



LEI MUNICIPAL Nº557/03 05 DE JUNHO DE 2003.



"MODIFICA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. – Para vigorar, retroativamente, a partir de 03 de março de 2003, próximo passado, fica a pela presente Lei modificado o quadro de cargos em comissão, admissíveis e demissíveis "ad nutum", de que trata o anexo III fls 11, da Lei Municipal nº 499/99 de 13-08-99 cujo anexo III passa para vigorar com a seguinte modificação:

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLO	VENCIMENTO
MONITOR	04 (QUATRO)	MN	R\$ 240,00

ART. 2º - Aos cargos acima ficam garantidos remuneração mínima não inferior ao salário mínimo do País, como amparado pela Constituição Federal, bem como gratificação máxima de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do cargo ao servidor nomeado que o Chefe do Executivo Municipal Julgar merecedor.

ART. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, excepcionalmente, seus efeitos a 03 de Março de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 05 DE JUNHO DE 2003.

Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO
Publiquei para os devidos fins uma
via deste no placar
Pref Mu Moiporá 05.06.2003

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de
Administração